



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000

Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

www.camarasantamaria.es.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

1.1. Contratação do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES, para publicação de atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal, aviso de licitações e outros.

2. Motivação

2.1. A contratação tem motivação diante da necessidade e obrigatoriedade da divulgação de publicidade legal, como atos oficiais e administrativos, avisos de licitações, extratos de contratos, extratos de termos aditivos e outras matérias de interesse da Câmara Municipal, principalmente no que tange ao disposto no Artigo 37, caput, da Constituição Federal.

2.2. Assim, o objetivo desta contratação visa atender a legislação, além de assegurar a impessoalidade, a moralidade administrativa, bem como minimizar os riscos de arguição de prejuízos à competitividade ou ausência de publicidade dos atos oficiais desta Casa de Leis.

3. Descrição do Produto

3.1. Contratação do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIOES, para publicação de atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal, aviso de licitações e outros.

3.2.

ITEM	QUANT.	Unidade	DESCRIÇÃO
01	500	cm por coluna	publicação de atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal, aviso de licitações e outros.

4. Valor

4.1. O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 2.182,73(dois mil cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), sendo que a Câmara Municipal se reserva no direito de usar apenas o necessário.

5. Prazo



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000
Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br
www.camarasantamaria.es.gov.br

5.1. A vigência do presente contrato é de 12 meses e terá início imediatamente após a assinatura, podendo ser prorrogado até 48 meses.

6. Dotação Orçamentária

6.1. Os recursos financeiros para pagamento dos produtos irão provir do elemento de despesa: 001001.010310102.084 – Atividade Legislativa - dotação orçamentária 33903900000 – outros serviços de terceiros – Ficha 0000013.

7. Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria mediante apresentação de nota fiscal em nome da Câmara Municipal.

9. Obrigações da Contratada

9.1. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

9.2. Ser a única responsável pela diagramação e edição dos atos.

9.3. Todas as impressões deverão ser em preto e branco.

9.4. A contratada, no ato do pagamento deverá estar em dia com todas as obrigações.

9.5. A contratada será a única responsável pela prestação dos serviços.

9.6. A contratada pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos serviços, se for o caso deverá providenciar a reparação em forma de errata na próxima edição.

10. Obrigações e Responsabilidades da Contratante

10.1. Emitir a ordem de serviço.

10.2. A Secretaria administrativa e o setor de compras e licitações ficarão responsáveis a encaminhar por e-mail a empresa contratada todos os atos a serem publicados.

10.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições.

10.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado.

10.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado.

10.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645.000

Telefax: (0xx27) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

www.camarasantamaria.es.gov.br

11. Da Fiscalização

11.1. A fiscalização, conferência e acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo do fiscal do contrato a ser designado pela administração.

12. Critério de Avaliação das Propostas

12.1. Será contratada a empresa que ofertar a melhor proposta.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de fevereiro de 2024.

VALDINEI SALDANHA RIBEIRO

ASSESSOR ADMINISTRATIVO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO